



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

15 MAR 2016



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

15 MAR 2016

Protocolo: 053116
Processo: 053116

Projeto de Resolução

Nº
053116

AUTOR : MESA DIRETORA

Altera dispositivo da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 176 de 17 de fevereiro de 2011, que “Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-moradia, de caráter indenizatório, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será concedido ao Deputado no efetivo exercício do cargo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01 de março de 2016.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2016.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-011-69 3216-2216 www.alrondonia.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTOR : MESA DIRETORA

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado HERMINO COELHO
2º Vice-Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário

Deputado ROSANGELA DONADON
4º Secretário

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.887-911 09 3216.2816 www.adler.org.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTOR : MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em alterar a redação do artigo 1º da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011, que “Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar, considerando a necessidade em promover um reajuste nos valores fixado na mencionada Resolução.

ois, desde fevereiro de 2011, está sendo pago a título de auxílio-moradia o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). É notório que passado cinco anos, tais valores não correspondem mais ao que representava na época. Como também, é sabido que ao longo desse tempo os valores de alugueis sofreram reajustes consideráveis, tanto na capital quanto no interior do Estado.

Diante disso, entendemos que a alteração proposta é razoável e visa, precipuamente promover um ajuste de valores no montante pago aos parlamentares, redundando assim na alteração dos atuais valores, que, em conformidade a proposta passarão a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 70.001-911 09 3210.2616 www.aleror.gov.br

